



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0001155-60.2025.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS  
**ASSUNTO** : Autorização. Homologação. Adjudicação. Pregão Eletrônico n.º 90016/2025.

### Decisão nº 2234 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento voltado à análise da regularidade do Pregão Eletrônico n.º 90016/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo - baterias novas para veículos, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital (1719077) e seus anexos.

Por conduto da Conclusão (1730063), o Senhor Diretor-Geral sugere o acatamento do pleito.

Por meio do Parecer 660/2025 (1729891), a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral concluiu pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei nº 14.133/2021, com vistas à Adjudicação dos objetos licitados à empresa julgada como vencedora do Pregão Eletrônico nº 90016/2025.

Concluído o procedimento licitatório em epígrafe e tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, que concluiu pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei nº 14.133/2021, não havendo óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, atestando a legalidade de todo o certame, **HOMOLOGO**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Pregão Eletrônico em tela, para os fins do disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e promovo a **Adjudicação**, referente à contratação da Empresa **BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.384.947/0001-01, cujo melhor lance para o item foi no montante de R\$ 10.292,00 (dez mil duzentos e noventa e dois reais), na conformidade do Termo de Julgamento (1728696), para os fins do disposto no art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021.

Desse modo, com arrimo na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa suso referida.

À Secretaria de Administração para as providências que se fizerem necessárias à realização da contratação decorrente da presente Decisão.

**DESEMBARGADOR ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**, Vice-presidente, no exercício da Presidência, em 23/05/2025, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1730602** e o código CRC **5C77675D**.